



# Diário Oficial

## Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder  
**Executivo**  
seção I

**imprensaoficial**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 127 • Número 160 • São Paulo, quinta-feira, 24 de agosto de 2017

www.imprensaoficial.com.br

## Decretos

### DECRETO Nº 62.793, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*Altera a classificação institucional da Secretaria de Administração Penitenciária nos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 233, de 28 de abril de 1970, que estabelece normas para a estruturação dos Sistemas de Administração Financeira e Orçamentária do Estado, e à vista do disposto no Decreto nº 62.762, de 04 de agosto de 2017, que altera a denominação do Centro de Detenção Provisória de Franca para Penitenciária de Franca, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas,

#### Decreto:

Artigo 1º - O inciso XXVII do artigo 6º do Decreto nº 57.743, de 19 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "XXVII - Penitenciária de Franca;". (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Pablo Andres Fernandez Uhart*

Secretário-Adjunto, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Planejamento e Gestão

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2017.

### DECRETO Nº 62.794, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*Autoriza a Fazenda do Estado a ceder o uso compartilhado, a título precário e gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", de partes do imóvel ocupado pela Escola Estadual "Estelina Placco", situado na Avenida Araraquara, nº 451, Vila Brasília, Município de São Carlos, cadastrado no SGI sob o nº 37.705, conforme identificado nos autos do expediente SE nº 327/0001/2016 (SG-260.119/16).*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e a vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário,

#### Decreto:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a ceder o uso compartilhado, a título precário, gratuito e por prazo indeterminado, em favor do Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza", de partes do imóvel ocupado pela Escola Estadual "Estelina Placco", situado na Avenida Araraquara, nº 451, Vila Brasília, Município de São Carlos, cadastrado no SGI sob o nº 37.705, conforme identificado nos autos do expediente SE nº 327/0001/2016 (SG-260.119/16).

§ 1º - As partes do imóvel de que trata o "caput" deste artigo serão destinadas à instalação do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial da Faculdade de Tecnologia - FATEC de São Carlos e serão especificadas no termo de cessão.

§ 2º - Caberá ao Centro Estadual de Educação Tecnológica "Paula Souza" arcar com o pagamento de despesas de manutenção do imóvel.

Artigo 2º - A permissão de uso de que trata este decreto será efetivada por meio de termo a ser lavrado pela unidade competente da Procuradoria Geral do Estado, dele devendo constar as condições impostas pelo permitente.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de agosto de 2017

GERALDO ALCKMIN

*Samuel Moreira da Silva Junior*

Secretário-Chefe da Casa Civil

*Saulo de Castro Abreu Filho*

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 23 de agosto de 2017.

### DECRETO Nº 62.795, DE 23 DE AGOSTO DE 2017

*Altera o artigo 1º do Decreto nº 61.225, de 17 de abril de 2015, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Concessionária Autovias S.A., imóveis localizados nos Municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista*

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e do disposto no Decreto estadual nº 42.646, de 19 de dezembro de 1997,

#### Decreto:

Artigo 1º - O artigo 1º no Decreto nº 61.225, de 17 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Concessionária Autovias S.A., empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóveis descritos nas plantas cadastrais de códigos nºs: DE-SP000345-010.020-010-D02/001, DE-SP000345-010.020-010-D02/002, DE-SP000345-010.020-010-D02/005, DE-SP000345-010.020-010-D02/006, DE-SP000345-010.020-010-D02/007, DE-SP000345-010.020-010-D02/008, DE-SP000345-010.020-010-D02/009, DE-SP000345-010.020-010-D02/010, DE-SP000345-010.020-010-D02/011, DE-SP000345-010.020-010-D02/012, DE-SP000345-010.020-010-D02/013, DE-SP000345-010.020-010-D02/014, DE-SP000345-010.020-010-D02/015, DE-SP000345-010.020-010-D02/016, DE-SP000345-010.020-010-D02/017,

DE-SP000345-010.020-010-D02/018, DE-SP000345-010.020-010-D02/019, DE-SP000345-010.020-010-D02/020, DE-SP000345-010.020-010-D02/021, DE-SP000345-010.020-010-D02/022, DE-SP000345-010.020-010-D02/023, DE-SP000345-010.020-010-D02/024, DE-SP000345-010.020-010-D02/025, DE-SP000345-010.020-010-D02/026, DE-SP000345-010.020-010-D02/027, DE-SP000345-010.020-010-D02/028, DE-SP000345-010.020-010-D02/029, DE-SP000345-010.020-010-D02/030, DE-SP000345-010.020-010-D02/031, DE-SP000345-010.020-010-D02/034, DE-SP000345-010.020-010-D02/035, e memoriais descritivos constantes do Processo ARTESP-17.549/2014, necessários a execução das obras de duplicação, do Km 10+500m ao Km 20+000m, da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, SP-345, Municípios de Patrocínio Paulista e Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, com uma área total de 177.342,25m² (cento e setenta e sete mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrados), dentro dos perímetros a seguir descritos, imóveis estes que constam pertencer aos proprietários, a saber:

I - área 1 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/001, situa-se entre o km 10+582m e o km 10+612m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Benedito Teodoro do Carmo, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, situado no cruzamento da divisa comum com a faixa de domínio da SP-345 e a perpendicular ao eixo da Rodovia na altura do km 10+582m de coordenadas N=7717070.476 e E=269968.538, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 288º13'26" na distância de 6,12m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 290º08'58" na distância de 10,08m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 291º21'52" na distância de 15,31m, confrontando do ponto 1 ao ponto 4 com a área remanescente da matrícula 859 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 65º26'56" na distância de 2,27m, confrontando com imóvel correspondente a matrícula 2.495 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-1 - em linha reta com azimute 113º26'24" na distância de 29,94m, confrontando com a faixa de domínio da Rodovia SP-345, Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 30,55m² (trinta metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 859 do CRI de Patrocínio Paulista;

II - área 2 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/002, situa-se entre o km 10+612m e o km 10+750m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Renato Matias de Paula e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, situado no cruzamento da divisa comum com a faixa de domínio da SP-345 com a divisa comum com a área da matrícula 859 do CRI local, de coordenadas N=7717082,388 e E=269941,064, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º50'42" na distância de 137,78m, confrontando com a faixa de domínio da SP-345, Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, de propriedade do DER; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 227º13'14" na distância de 4,35m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula 7.697 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 111º27'48" na distância de 19,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 115º36'11" na distância de 52,79m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 110º20'29" na distância de 40,43m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 112º40'27" na distância de 20,36m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 111º21'34" na distância de 5,01m, confrontando do ponto 3 ao ponto 8 com a área remanescente da matrícula 2.495 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 8-1 - em linha reta com azimute 65º26'56" na distância de 2,27m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula 859 do CRI de Patrocínio Paulista, perfazendo uma área total de 475,10m² (quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.495 do CRI de Patrocínio Paulista;

III - área 5 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/005, situa-se entre o km 11+073m e o km 11+464m, lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Laurinda Alves da Silva Tristão, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1 de coordenadas N=7717077.169 e E=269472.318, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 03º58'42" na distância de 38,95m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 09º05'42" na distância de 29,54m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 24º50'17" na distância de 47,80 m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 13º42'27" na distância de 18,15m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 356º26'53" na distância de 17,91m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 341º40'55" na distância de 17,88m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 326º03'11" na distância de 17,74m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 310º04'19" na distância de 17,77m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 298º12'43" na distância de 7,77m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 294º36'00" na distância de 36,53m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 297º38'01" na distância de 32,03m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 298º44'30" na distância de 60,61m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 215º58'42" na distância de 14,70m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 296º27'41" na distância de 5,87m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 297º37'20" na distância de 52,05m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 293º12'47" na distância de 147,79m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 13º30'49" na distância de 22,21m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 113º14'36" na distância de 69,35m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 113º58'14" na distância de 128,03m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 113º49'39" na distância de 49,38m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 113º45'23" na distância de 83,87m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 114º05'02" na distância de 32,02m; segmento 23-24 - em linha reta com azi-

mute 114º21'32" na distância de 29,09m; segmento 24-25 - em linha reta com azimute 144º07'06" na distância de 14,14m; segmento 25-26 - em linha reta com azimute 152º03'23" na distância de 12,35m; segmento 26-27 - em linha reta com azimute 169º14'57" na distância de 26,48m; segmento 27-28 - em linha reta com azimute 182º26'20" na distância de 36,99m; segmento 28-29 - em linha reta com azimute 205º26'52" na distância de 24,86m; segmento 29-1 - em linha reta com azimute 213º41'08" na distância de 98,14m, perfazendo uma área total de 13.074,55m² (treze mil e setenta e quatro metros quadrados e cinquenta e cinco decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 61 do CRI de Patrocínio Paulista;

IV - área 6 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/006, situa-se entre o km 11+464m e o km 11+848m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Abnides Ferreira e outros, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, determinado pelo cruzamento da divisa comum com Laurinda Alves da Silva Tristão com a divisa comum com a faixa de domínio da SP-345, Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, de coordenadas N=7717424.803 e E=269161.608, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 193º30'49" na distância de 22,21m, confrontando com Laurinda Alves da Silva Tristão; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 298º26'17" na distância de 10,82m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 293º21'55" na distância de 194,58m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 292º56'52" na distância de 183,94m, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o remanescente do imóvel correspondente a matrícula 2.164 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 26º33'13" na distância de 23,98m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.163 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 113º41'16" na distância de 97,54m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 113º40'45" na distância de 77,03m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 113º38'28" na distância de 56,15m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 113º41'12" na distância de 98,52m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 113º14'36" na distância de 54,94m, confrontando do ponto 6 ao ponto 1 com a faixa de domínio da SP-345, Rodovia Engenheiro Ronan Rocha, de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 8.473,42m² (oito mil, quatrocentos e setenta e três metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.164 do CRI de Patrocínio Paulista;

V - área 7 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/007, situa-se entre o km 11+848m e o km 12+249m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Alda Maria do Carmo Silva e seu marido, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, determinado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345, que passa pelo km 11+848m com a divisa comum com a faixa de domínio desta mesma Rodovia, de coordenadas N=7717578.701 e E=268809.610, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 206º33'13" na distância de 23,98m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.164 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 292º56'52" na distância de 56,83m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 294º30'51" na distância de 53,63m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 294º30'51" na distância de 66,18m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 297º01'09" na distância de 95,27m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 292º45'29" na distância de 66,47m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 285º45'57" na distância de 8,29m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 281º41'03" na distância de 23,19m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 244º21'35" na distância de 18,98m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 283º17'29" na distância de 12,36m, confrontando com a área remanescente da matrícula nº 2.163 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 69º43'57" na distância de 6,33m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 50º52'52" na distância de 10,53m; segmento 13-14 - em linha reta com azimute 346º56'47" na distância de 20,70m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 07º03'17" na distância de 10,43m, confrontando do ponto 11 ao ponto 15 com o imóvel correspondente a matrícula nº 1.868 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 113º21'42" na distância de 124,90m; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 122º42'52" na distância de 2,31m; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 116º32'53" na distância de 15,37m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 116º36'48" na distância de 16,46m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 114º38'01" na distância de 103,16m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 99º08'16" na distância de 14,02m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 113º30'40" na distância de 61,24m; segmento 22-1 - em linha reta com azimute 113º41'16" na distância de 63,86m, confrontando do ponto 15 ao ponto 1 com a faixa de domínio da SP-345, Rodovia Engenheiro Ronan Rocha de propriedade do DER, perfazendo uma área total de 8.406,45m² (oito mil, quatrocentos e seis metros quadrados e quarenta e cinco decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.163 do CRI de Patrocínio Paulista;

VI - área 8 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/008, situa-se entre o km 12+249m e o km 13+037m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Antônio de Pádua Andrade e s/m, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, representado pelo cruzamento da divisa comum com a faixa de domínio da SP-345 com a perpendicular ao eixo desta mesma Rodovia que passa pelo km 12+249m, de coordenadas N=7717739.039 e E=268442.273, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 187º03'17" na distância de 10,43m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 166º56'47" na distância de 20,70m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 230º52'52" na distância de 10,53m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 249º43'57" na distância de 6,33m, confrontando do

ponto 1 ao ponto 5 com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.163 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 318º54'28" na distância de 18,25m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 336º46'00" na distância de 15,58m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 301º39'37" na distância de 22,10m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 301º56'15" na distância de 7,89m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 307º16'45" na distância de 42,15m; segmento 10-11 - em linha reta com azimute 293º01'59" na distância de 10,70m; segmento 11-12 - em linha reta com azimute 290º50'23" na distância de 7,41m; segmento 12-13 - em linha reta com azimute 294º48'39" na distância de 200,22m; segmento 13 - 14 - em linha reta com azimute 293º55'29" na distância de 219,99m; segmento 14-15 - em linha reta com azimute 293º04'39" na distância de 245,94m; segmento 15-16 - em linha reta com azimute 284º46'27" na distância de 5,88m, confrontando do ponto 5 ao ponto 16 com a área remanescente da matrícula nº 1.868 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 16-17 - em linha reta com azimute 347º13'48" na distância de 9,50m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula nº 5.766 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 17-18 - em linha reta com azimute 113º42'31" na distância de 265,65m; segmento 18-19 - em linha reta com azimute 113º39'33" na distância de 211,10m; segmento 19-20 - em linha reta com azimute 113º44'45" na distância de 204,09m; segmento 20-21 - em linha reta com azimute 113º44'28" na distância de 7,13m; segmento 21-22 - em linha reta com azimute 110º47'36" na distância de 3,67m; segmento 22-23 - em linha reta com azimute 117º34'39" na distância de 2,66m; segmento 23-1 - em linha reta com azimute 113º40'44" na distância de 93,92m, confrontando do ponto 17 ao ponto 1 com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER, perfazendo uma área total 6.038,58m² (seis mil e trinta e oito metros quadrados e cinquenta e oito decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 1.868 do CRI de Patrocínio Paulista;

VII - área 9 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/009, situa-se entre o km 13+037m e o km 13+234m, ao lado esquerdo da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer Antônio de Pádua Andrade e s/m, com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, determinado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da Rodovia que passa pelo km 13+037 com a divisa comum com a faixa de domínio desta Rodovia, de coordenadas N=7718056,280 e E=267720,719, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 167º13'48" na distância de 9,50m; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 293º45'10" na distância de 10,05m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 288º45'55" na distância de 66,72m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 266º50'57" na distância de 35,38m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 235º23'23" na distância de 43,74m; segmento 6-7 - em linha reta com azimute 243º21'35" na distância de 10,36m; segmento 7-8 - em linha reta com azimute 329º30'11" na distância de 37,42m; segmento 8-9 - em linha reta com azimute 292º28'07" na distância de 18,23m; segmento 9-10 - em linha reta com azimute 06º34'22" na distância de 55,64m; segmento 10-1 - em linha reta com azimute 113º44'04" na distância de 197,00m, perfazendo uma área total de 6.335,63m² (seis mil, trezentos e trinta e cinco metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 5.766 CRI de Patrocínio Paulista;

VIII - área 10 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/010, situa-se entre o km 12+238m e o km 12+258m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer à Argentil Paulo Gonçalves com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, determinado pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345, que passa pelo km 12+238m e pela divisa comum com a faixa de domínio da Rodovia, de coordenadas N=7717781.126m e E=268472,985m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º54'12" na distância de 20,07m, confrontando com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 17º36'44" na distância de 1,12m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 327º10'29" na distância de 7,55m; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 11º24'09" na distância de 6,95m, confrontando do ponto 2 ao ponto 5 com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.026 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 111º13'59" na distância de 21,70m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 178º03'31" na distância de 14,51m, confrontando do ponto 5 ao ponto 1 com a área remanescente da matrícula nº 2.449 do CRI de Patrocínio Paulista, perfazendo uma área total de 280,18m² (duzentos e oitenta metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), que deverá ser destacada da matrícula nº 2.449 CRI de Patrocínio Paulista;

IX - área 11 - área a ser desapropriada, conforme planta DE-SP000345-010.020-010-D02/011, situa-se entre o km 12+258m e o km 12+278m, ao lado direito da Rodovia Engenheiro Ronan Rocha - SP-345, no Município de Itirapuá, Comarca de Patrocínio Paulista, que consta pertencer a Nilton Messias de Almeida e s/m com linha de divisa partindo do ponto denominado 1, definido pelo cruzamento da perpendicular ao eixo da SP-345 que passa pelo km 12+258m e a divisa comum com a referida Rodovia, de coordenadas N=7717789,257m e E=268454,640m, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2 - em linha reta com azimute 293º54'12" na distância de 20,58m, confrontando com a faixa de domínio da SP-345, de propriedade do DER; segmento 2-3 - em linha reta com azimute 46º39'42" na distância de 12,67m; segmento 3-4 - em linha reta com azimute 111º13'59" na distância de 7,74m, confrontando do ponto 2 ao ponto 4 com a área remanescente do imóvel correspondente a matrícula nº 2.026 do CRI de Patrocínio Paulista; segmento 4-5 - em linha reta com azimute 191º24'09" na distância de 6,95m; segmento 5-6 - em linha reta com azimute 147º10'29" na distância de 7,55m; segmento 6-1 - em linha reta com azimute 197º36'44" na distância de 1,12m, confrontando com o imóvel correspondente a matrícula nº 2.449 do CRI de Patrocínio Paulista, perfazendo uma área total de 153,64m²